



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3229
10 de fevereiro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

CONTRATO Nº 025/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 025/2020**, celebrado com **ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA ISABEL**, tendo como objeto Show Artístico com a **ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA ISABEL**, no Pré Carnaval da Cidade de Paty do Alferes 2020, no valor de R\$ 11.550,00 (Oonze mil e quinhentos e cinquenta reais), tendo prazo a partir de 14/02/20 até 17/02/20.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo aditivo ao Contrato n.º 003/2015**, celebrado com a empresa **INFORDINÂNICA LTDA - ME**, referente a MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA DAS UNIDADES ESCOLARES E LABORATÓRIOS PROINFO, conforme solicitação da Secretaria de Ordem Pública, prorrogando prazo em 06 (doze) meses, a partir do dia 29 de Janeiro de 2020.

Paty do Alferes, 29 de Janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor Alexandre de Souza Santos, matrícula n.º 1131/01, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado(a) na Administração Distrital, pelo nascimento de sua filha, **Antonella Lemos Santos** as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 04/02/2020 a 11/02/2020

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2020.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO Nº 270 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de combustível.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviadas às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 10 de fevereiro de 2020.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

ATA nº 01/2020 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATY DO ALFERES, REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se, o Conselho Municipal de Assistência Social, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, situada na Rua do Recanto, nº46, Centro, com a seguinte pauta: 1)Leitura da Ata nº 13/2019; 2) Apresentação da representante da UNIBAIRROS (Entidade Suplente); 3) Apreciação das prestações de contas da APAE Paty do Alferes, referente aos meses de novembro e dezembro/2019; 4)Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais; 5) Apreciação do Parecer do TCE/RJ referente as contas municipais do ano de 2018; 6)Assuntos Gerais. A reunião iniciou-se as 10h40, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Jeanne Marisete Teixeira Bernardes e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação; Rosenéa Borges Marques Goulart, representante da Secretaria de Educação; Rafaela de Almeida Silveira, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Mara Dalila Oliveira da Costa, representante da UNIBAIRROS; Lidia Cristina de Moura Almeida, representante da Associação Amor e Vida de Paty do Alferes; Cleusa Maria de F. Portugal, representante da Associação de Moradores Recanto dos Eucaliptos.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **THIAGO VANIER PERALTA**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **SEM TITULAR DA PASTA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA** - Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES** , **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** , **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**

O representante da secretaria de Obras justificou ausência devido a período de férias. A representante da Associação de Moradores de Coqueiros justificou ausência por motivo de horário de trabalho. Jeanne, Presidente do COMAS, inicia a reunião apresentando os pontos da pauta, passando a palavra à Daniela que realiza leitura da ata COMAS nº 013/2019 que foi aprovada pelos presentes. Em seguida Jeanne deu as boas vindas a Conselheira Mara Dalila, da UNIBAIRROS, que assume a vaga de representação não governamental no Conselho de Assistência Social em substituição a Associação Loka de Peruka, que solicitou o desligamento do mesmo, conforme informações apresentadas em reuniões anteriores e cópia impressa de conversas no WhatsApp encaminhadas pela senhora Claudia Ramos à primeira Secretária Daniela, datadas de 12 de novembro de 2019 e 10 de dezembro de 2019, com tal solicitação. Passando ao terceiro item da pauta, foi realizada a discussão referente às prestações de contas da APAE, termo de colaboração nº002/2019, referente aos meses de novembro e dezembro. Diante das colocações apresentadas, após análise dos processos, considerando o parecer do Fundo Municipal de Assistência Social, não havendo irregularidade na execução do recurso, que em 30/10 o saldo da conta era de R\$ 29.460,21 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos) para execução nos meses de novembro e dezembro, que tendo o saldo zerado em extrato datado de 20/12/2019, as prestações de contas constantes nos processos: 9890/2019 (ref.Novembro), 10199/2019 (ref. Dezembro) foram aprovadas através das resoluções descritas a seguir: **Resolução COMAS nº. 01**, de 15 de janeiro de 2020. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2019 celebrado entre o Município de Paty do Alferes/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 15 de janeiro de 2020 – Ata nº 001/2020.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da APAE Paty do Alferes, referente aos recursos executados no mês de Novembro de 2020, Processo Administrativo nº 9890/2019. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.; **Resolução COMAS nº. 002**, de 15 de janeiro de 2020. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2019 celebrado entre o Município de Paty do Alferes/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 15 de janeiro de 2020 – Ata nº 001/2020.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da APAE Paty do Alferes, referente aos recursos executados no mês de Dezembro de 2019, Processo Administrativo nº 10199/2019. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data. Os conselheiros manifestaram preocupação em relação a manutenção da entidade tendo em vista o fim do recurso proveniente da Ementa Parlamentar e a escassez de recursos da mesma, ressaltando para tanto a parceria existente entre a APAE-Paty do Alferes e a PMPA. Ficando relatado que será agendada uma visita a instituição para verificar o funcionamento do Serviço e conhecer a nova diretoria que está iniciando a gestão em janeiro de 2020. Em seguida foi informado sobre a necessidade de o Conselho deliberar novamente sobre o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergenciais, já aprovado pelo Conselho através da Resolução COMAS nº 003/2014. De acordo com as orientações recebidas no I Encontro Regional sobre o Serviço, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos realizou contato com o Ministério da Cidadania e fora informada que no estado do Rio de Janeiro só tem um município da região serrana com o termo pactuado. Como no momento informamos que o município realizou todos os tramites para pactuação em 2014 e em retorno ao município localizamos nos arquivos a resolução acima citada, o ofício SMDSDHH nº25/2014 encaminhado ao MDS com o termo de aceite devidamente preenchido e assinado pela gestora municipal em anexo, realizamos novo contato com a SEDSDH, onde fomos orientados a fazer contato direto com o Ministério da Cidadania. Após diversas tentativas sem êxito e tendo em vista que não foi localizado o termo de aceite referendado pelo governo federal, este tema foi trazido novamente para a apreciação do COMAS, sendo aprovado pelos conselheiros presentes a proposta do Termo de Aceite para cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e Emergências, através da **Resolução COMAS nº. 003**, de 15 de janeiro de 2020. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; CONSIDERANDO os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências estabelecidos na Portaria MDS nº 90, de 3 de Setembro de 2013. CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 003/2014; CONSIDERANDO a reunião ordinária de 15 de janeiro de 2020 – Ata nº 001/2020. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar o Termo de Aceite para cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



Emergências. **Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data. Passando a apreciação do Parecer do TCE/RJ referente as contas do município de Paty do Alferes no ano de 2018, foi realizada a leitura do documento, que aponta o funcionamento do Conselho de Assistência Social como essencial para o cofinanciamento da Política de Assistência, destacando a necessidade do mesmo deliberar sobre os serviços, programas e benefícios ofertados, acompanhando sempre a execução física e financeira da Assistência Social no município. Quanto aos Assuntos Gerais foi discutido sobre as dificuldades em relação ao Termo de

Colaboração com a Associação Amor e Vida, que apesar do Diretor da Instituição ter aberto o Processo Administrativo nº10204/2019 solicitando a renovação do termo a Instituição ainda não tem uma posição em relação aos problemas jurídicos enfrentados pela Matriz, que o CMDPI solicitou a presença do Presidente Pastor Isaias na reunião que acontecerá no dia 22/01/2020. Foi entregue o calendário das reuniões ordinárias do COMAS para o ano de 2020 a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Daniela Guimarães Lima Guedes, primeira secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pela Presidente.

Secretária
Presidente

DECRETO Nº 6.121 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISCIPLINA SOBRE A INSTALAÇÃO DE BARRACAS E DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES, SUCOS OU QUAISQUER OUTROS PRODUTOS EM VASILHAMES DE VIDRO DURANTE A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a realização dos festejos de Pré-Carnaval, no dia 15 de fevereiro e Carnaval 2020, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, no Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que é dever do Município de Paty do Alferes zelar pelo bom andamento dos trabalhos cuidando dos acessos ao carnaval não só no tocante à estética e organização, bem como, o trânsito de veículos e pessoas;

CONSIDERANDO que o controle de exercício de fiscalização concorrente faz parte das atribuições da municipalidade;

CONSIDERANDO que o funcionamento de qualquer estabelecimento comercial, definitivo ou não, temporário ou excepcional deve obter do Município de Paty do Alferes a devida autorização;

CONSIDERANDO que o controle de comercialização de vasilhames de vidro em eventos no Município de Paty do Alferes, vem sendo realizado de forma rigorosa, evitando assim, acidentes e demais transtornos operacionais garantindo a segurança dos participantes;

DECRETA:

Art. 1º – Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas ou não ou quaisquer outros produtos, acondicionados em recipientes ou vasilhames de vidro, copos/sucos/garrafas e/ou recipientes similares, durante a realização dos festejos de Pré-Carnaval, no dia 15 de fevereiro e Carnaval 2020, período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, em todo o circuito dos locais de realização do evento, nas áreas interna e externa e adjacências, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimentos provisórios, bem como, ambulantes e pessoas autorizadas.

§ 1º - É proibida a venda de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares para crianças ou adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, devendo ser afixada obrigatoriamente placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização, em tamanho A4 (21,5 x 27,9 cm), de acordo com a legislação aplicável à espécie.

§ 2º – Fica ainda proibida a instalação de mesas, cadeiras e objetos afins, de ferro, alumínio, aço ou similares, em todo o circuito e espaço no entorno do Carnaval, seja por comerciantes estabelecidos ou com estabelecimento provisório, bem como ambulantes e autorizados, durante a realização do evento.

§ 3º Único – O não atendimento ao contido no *caput* deste artigo implicará no fechamento do estabelecimento e cassação da licença do ambulante.

Art. 2º - Durante o festejo carnaval, somente será permitida a instalação de 06 (seis) barracas, na forma padronizadas, medindo 3,0m x 3,0m não sendo admitida qualquer outro tipo de instalação.

§ 1º - As barracas constantes do *caput* deste artigo ficarão instaladas do lado direito na Rua João Paim.

§ 2º - Os preços dos espaços incluindo as barracas para o evento carnaval, que será realizado de 22 a 25 de fevereiro de 2020, constantes do *caput* deste artigo serão praticados de acordo com a tabela abaixo referenciada:

Número dos Espaços	Dimensões	Valor em R\$
01 a 06	3,0 m x 3,0 m	600,00
Carrinho de churros e batata	Até 3,0 m	200,00
Carrinho de picoca	Até 2,0 m	100,00

§ 3º - A Prefeitura comercializará os espaços com as referidas Barracas citadas no Art. 2º.

Art. 3º - No festejo do Pré-Carnaval, realizado no dia 15 de fevereiro de 2020 os espaços serão destinados aos blocos carnavalescos.

Art. 4º– Fica proibida a comercialização, porte e utilização de *spray de espuma*, bombinhas comuns e as do tipo “cabeça de negro”, Malvinas, bem como fogos de artifício, sinalizadores e artefatos explosivos ou similares, nos eventos ao ar livre bem como nos bailes carnavalescos porventura realizados e os estabelecimentos comerciais.

§ Único – O não cumprimento do determinado no *caput* deste artigo ocasionará a apreensão das mercadorias por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal, Segurança Particular e/ou concorrentemente pela Polícia Militar.

Art. 5º – Fica proibida a utilização em veículo particular de equipamento com som e volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN – art. 228 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ Único – A fiscalização quanto ao cumprimento do determinado no *caput* deste artigo será realizada por parte da Guarda Municipal, Fiscalização Municipal de Postura e Tributária, com apoio da Polícia Militar.

Art. 6º – Os usuários dos espaços autorizados deverão cumprir rigorosamente as normas gerais deste Decreto com recolhimento de preço público e para os usuários que comercializarão alimentos deverão recolher a Taxa de Vigilância Sanitária, através de DAMs no Setor de Fiscalização Tributária até no máximo dia 22 de fevereiro de 2020.

Art. 7º – A infração de quaisquer normas previstas neste Decreto e as complementares da legislação aplicável à espécie, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor não podendo exercer as atividades durante o período compreendido entre 22 a 25 de fevereiro de 2020.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 034/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 034/2020**, celebrado com a empresa **APARECIDA DE SOUZA ABREU 03690372780**, tendo como objeto a prestação de serviço de buffet com infraestrutura para atender ao coffee break no evento seminário de turismo rural, no valor de R\$ 2.117,50 (Dois mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), com vigência até dia 29 de janeiro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de Janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 035/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a Reforma e melhoria da Ponte que liga a Estrada do Canavial e a Avenida Osório Duque Estrada no Município de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 97.668,69 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), tendo prazo de vigência 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DO CONTRATO 024/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N º 3219 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 024/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 024/2020**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 790.352,10 (Setecentos e noventa mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

CONTRATO Nº 024/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 024/2020**, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto o fornecimento e abastecimento de combustíveis para veículos do primeiro distrito do município, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 790.352,10 (Setecentos e noventa mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Decreto nº 6122 de 10 de Fevereiro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.169,45 (DEZOITO MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAESTRUTURAS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	15	2522	R\$ 18.169,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 18.169,45

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	R\$ 18.169,45
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 18.169,45

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



1. HOMOLOGO O RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 013/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7237/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VISTA ALEGRE, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 06(Seis) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, COM ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 67.714,00 (Sessenta e sete mil setecentos e quatorze reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 67.714,00 (Sessenta e sete mil setecentos e quatorze reais)

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 459/2019, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR E VENTILADORES DE TETO E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, FREEZERS E REFRIGERADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 372.908,00 (Trezentos e setenta e dois mil novecentos e oito reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 372.908,00 (Trezentos e setenta e dois mil novecentos e oito reais).

Paty do Alferes, 07 de Fevereiro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

1. HOMOLOGO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 255/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIA DA PONTE QUE LIGA A ESTRADA DO CANAVIAL E A AVENIDA OSÓRIO DUQUE ESTRADA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12(Doze) MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

~HR CONSTRUÇÕES EIRELI, COM ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 67.998,69 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 67.998,69 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)

Paty do Alferes, 10 de Fevereiro de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 046/2019 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal n° 1884/2012 de 09/11/2012;

CONSIDERANDO art. 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo n° 490/2019 de 16/01/2020;

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **CELIA DAMASCENO LIMA SANTOS**, matrícula n° 127/01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "T". Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de fevereiro de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 065/2020 - G. P.****PORTARIA Nº 063/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAEL ASTE DA SILVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 908/2020 de 03/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA CECILIA DOMINGUES SANTANNA PROVIER**, do cargo de **MEREDEIRA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no processo nº 689/2020 de 24/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **FABIANA RIBEIRO DA SILVA**, do cargo de **PROFESSORA "A"**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 010/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ESTABELECIDO DIRETRIZES E DEFINIÇÕES PARA A REVISÃO.

Data e Local: 20 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 10 de fevereiro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Resolução COMAS nº. 001, de 15 de janeiro de 2020.

Aprova a Prestação de contas da APAE Paty do Alferes, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019, recursos executados no mês de Novembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2019 celebrado entre o Município de Paty do Alferes/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 15 de janeiro de 2020 – Ata nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da APAE Paty do Alferes, referente aos recursos executados no mês de Novembro de 2019, Processo Administrativo nº 9890/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS nº. 002, de 15 de janeiro de 2020.

Aprova a Prestação de contas da APAE Paty do Alferes, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2019, recursos executados no mês de Dezembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2019 celebrado entre o Município de Paty do Alferes/Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 15 de janeiro de 2020 – Ata nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da APAE Paty do Alferes, referente aos recursos executados no mês de Dezembro de 2019, Processo Administrativo nº 10199/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

Resolução COMAS nº. 003, de 15 de janeiro de 2020.

Aprova a realização do Termo de Aceite – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências estabelecidos na Portaria MDS nº 90, de 3 de Setembro de 2013.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 003/2014;

CONSIDERANDO a reunião ordinária de 15 de janeiro de 2020 – Ata nº 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para cofinanciamento federal do Piso Variável de Alta Complexidade – PVAC para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e Emergências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data.

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Presidente do COMAS de Paty do Alferes/RJ

